

PROCESSOS Nº 461/19
Nº 464/19

PROTOCOLOS Nº 15.178.859-9
Nº 15.148.990-7

DATA: 02/05/18
DATA: 11/04/18

PARECER CEE/CEMEP Nº 625/19

APROVADO EM 06/11/19

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL UNITEC

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Contabilidade – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, e alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 452/15, de 14/09/15, e de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio e alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 933/14, de 04/12/14.

RELATORES: SHIRLEY AUGUSTA DE SOUSA PICCIONI, OSCAR ALVES

EMENTA: Renovação do Reconhecimento do Curso Técnico em Contabilidade e alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 452/15, de 14/09/15. Prazo: de 07/08/19 a 06/08/24. Renovação do Reconhecimento do Curso Técnico em Administração e alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 933/14, de 04/12/14. Prazo: de 07/08/19 a 06/08/24. Parecer favorável.

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, pelo Ofício nº 354/19, de 30/09/19 – DPGE/Seed, encaminhou a este Conselho os expedientes protocolados no Núcleo Regional de Educação de Curitiba, de interesse do Centro de Educação Profissional UNITEC, para a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Contabilidade – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente e/ouconcomitante ao Ensino Médio, e alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 452/15, de 14/09/15, e de renovação do reconhecimento do

PROCESSOS Nº 461/19
Nº 464/19

Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio e alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 933/14, de 04/12/14.

Este Centro localiza-se na Av. Sete de Setembro, nº 2654, Bairro Rebouças. É mantido pelo Centro de Educação Profissional UNITEC Paraná Sociedade Simples Ltda. Foi credenciada para oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pela Resolução Secretarial nº 26/18, de 03/01/018, com base no Parecer CEE/CEMEP nº 602/17, de 04/12/17, pelo prazo de dez anos, de 21/11/17 a 21/11/27.

Os atos regulatórios do curso **Técnico em Contabilidade** ocorreram por meio das seguintes Resoluções Secretariais:

- a) autorização para o funcionamento: nº 6610/12, de 05/11/12;
- b) reconhecimento: nº 3389/15, de 23/10/15, com base no Parecer CEE/CEMEP nº 452/15, de 14/09/15, pelo prazo de cinco anos, de 06/08/14 a 06/08/19.

Os atos regulatórios do curso **Técnico em Administração** ocorreram por meio das seguintes Resoluções Secretariais:

- a) autorização para o funcionamento: nº 3323/13, de 23/07/13;
- b) reconhecimento: nº 6685/14, de 19/12/14, com base no Parecer CEE/CEMEP nº 933/14, de 04/12/14, pelo prazo de cinco anos, de 06/08/14 a 06/08/19.

As Comissões de Verificação, do NRE de Curitiba, regularmente instituída pelos Atos Administrativos nº 296/19 e nº 297/19, de 24/06/19, após verificação *in loco*, emitiu laudos técnicos em 04/07/19, pelo qual constatou a existência de condições necessárias para a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Contabilidade e do Curso Técnico em Administração.

O Departamento de Educação e Trabalho - DEP/Seed, pelos Pareceres nº 260/19, de 20/09/19 e 265/19, de 25/09/19, respectivamente informou que os aspectos pedagógicos referentes aos cursos atendem à legislação vigente.

PROCESSOS Nº 461/19
Nº 464/19

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/Seed, pelos Pareceres nº 4026/19 nº 4037/19, de 27/09/19, declarou-se favorável à renovação do reconhecimento dos cursos.

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de renovação de reconhecimento do Curso Técnico em Contabilidade – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, e alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 452/15, de 14/09/15, e de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio e alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 933/14, de 04/12/14.

A matéria está regulamentada no Capítulo V, da Deliberação nº 03/13-CEE/PR, que se refere ao reconhecimento e à renovação do reconhecimento de cursos, e expõe:

Art. 41. O reconhecimento é ato mediante o qual o Poder Público Estadual atesta a qualidade pedagógica e as condições educativas das atividades escolares desenvolvidas nos cursos ou programas, nos termos do respectivo ato de autorização e, dessa forma, permite a continuidade da oferta e a expedição de certificado ou diploma.

As Comissões de Verificação, seguindo as determinações da Deliberação nº 03/13-CEE/PR, após análise dos documentos e da verificação *in loco*, constataram a veracidade das declarações e a existência de condições para a renovação do reconhecimento dos cursos e emitiram Relatórios Circunstanciados, informando que a instituição de ensino apresenta espaço físico adequado às atividades e atende aos requisitos legais dispostos pelas Deliberações vigentes que normatizam os Atos Regulatórios em questão.

A Chefia do NRE de Curitiba, por meio dos Termos de Responsabilidade, emitidos em 04/07/19, ratificou as informações contidas nos Relatórios Circunstanciados e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

PROCESSOS Nº 461/19
Nº 464/19

Alterações Propostas nos Planos de Curso Técnico em Contabilidade e Administração

Regime de Funcionamento

De: De segunda a sexta-feira, nos períodos manhã (07h30 às 11h30min), tarde (13h30 às 17h30min) e noite (18h30 às 22h30min).

Para: Poderão ter turmas com diferentes regimes de funcionamento conforme demanda:

1. Turmas de segunda a sexta-feira, nos períodos da manhã (08h00 às 11h35 min), tarde (14h00 às 17h35 min) ou noite (19h00 às 22h35 min).

2. Turmas com aulas em único dia na semana em 02 (dois) turnos:

⌚ Nas segundas-feiras, no período da manhã (08h00 às 12h00) e à tarde (13h00 às 17h00).

⌚ Nas terças-feiras, no período da manhã (08h00 às 12h00) e à tarde (13h00 às 17h00).

⌚ Nas quartas-feiras, no período da manhã (08h00 às 12h00) e à tarde (13h00 às 17h00).

⌚ Nas quintas-feiras, no período da manhã (08h00 às 12h00) e à tarde (13h00 às 17h00).

⌚ Nas sextas-feiras, no período da manhã (08h00 às 12h00) e à tarde (13h00 às 17h00).

⌚ Nos sábados, no período da manhã (08h00 às 12h00) e à tarde (13h00 às 17h00).

⌚ Nos domingos, no período da manhã (08h00 às 12h00) e à tarde (13h00 às 17h00).

Para todos estes dias de segunda-feira a domingo, poderão ocorrer turmas no período da tarde (13h00 às 17h00) e noite (18h00 às 22h00), quando houver demanda.

3. Turmas com aulas em 02 (dois) dias na semana em mesmo turno: manhã (08h00 às 12h00), ou tarde (13h35 às 17h35 min) ou noite (18h35 às 22h35 min).

4. Turmas com aulas em 03 (três) dias na semana em mesmo turno: manhã (08h00 às 12h00), ou tarde (13h35 às 17h35 min) ou noite (18h35 às 22h35 min).

5. Turmas com aulas em 04 (quatro) dias na semana em mesmo turno: manhã (08h00 às 12h00), ou tarde (13h35 às 17h35 min) ou noite (18h35 às 22h35 min).

PROCESSOS Nº 461/19
Nº 464/19

Alterações Propostas no Plano de Curso Técnico em Contabilidade aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 452/15, de 14/09/15.

Dados Gerais do Curso

Carga Horária:

De: 800 horas

Para: 800 horas (teoria e prática). Respeitados os mínimos de duração e carga horária total, este Plano de Curso, Regimento Escolar e Projeto Político Pedagógico, preveem atividades não presenciais, até 20% (vinte por cento) do total de horas previstas em teoria, utilizando-se programação e suporte tecnológico próprios, garantido o atendimento por docentes e tutores.

Regime de Matrícula:

De: Por módulo, sendo que a conclusão do módulo anterior é pré-requisito para ingresso no módulo seguinte. Compreendendo dois módulos.

Para: o regime de matrícula ocorrerá por módulos, os quais são independentes, sendo que a conclusão do módulo anterior não é pré-requisito para o ingresso no módulo seguinte.

Número de vagas:

De: 35 por turma; 3 turmas. Total de 105 vagas.

Para: média de 40 alunos por turma.

Requisitos de acesso:

De:

a- comprovação de escolaridade: o candidato a vaga deve comprovar ter concluído ou estar cursando a 2ª ou 3ª série do Ensino Médio.

b – comprovação de idade mínima: o candidato deve comprovar a idade mínima de 16 anos no início do curso.

Para:

a- comprovação de escolaridade: o candidato a vaga deve comprovar ter concluído ou estar cursando a segunda ou terceira série do Ensino Médio.

b- comprovação de idade mínima: o candidato deve comprovar a idade mínima de dezesseis anos no ato da matrícula.

PROCESSOS Nº 461/19
Nº 464/19

Período de integralização do curso:

De: O curso compreende dois módulos, com duração mínima de 12 meses (1 ano) e máximo de 36 meses (3 anos).

Para: 1. Para as turmas de segunda a sexta feira, a duração mínima será de 12 meses (um ano) e máximo de 60 meses (5 anos).

2. Para as turmas de um único dia na semana, exclusivas das segundas, terças, quartas, quintas, sextas, sábados e domingos (manhã e tarde ou tarde e noite), a duração mínima será de 22 meses (um ano e dez meses) e máximo de 60 meses (5 anos).

3. Para as turmas com aulas em 02 (dois) dias na semana em mesmo turno, a duração mínima será de 22 meses (um ano e dez meses) e máximo de 60 meses (5 anos).

4. Para as turmas com aulas em 03 (três) dias na semana em mesmo turno (manhã, tarde ou noite), a duração mínima será de 15 meses (um ano e três meses) e máximo de 60 meses (5 anos).

5. Para as turmas com aulas em 04 (quatro) dias na semana em mesmo turno (manhã, tarde ou noite), a duração mínima será de 13 meses (um ano e um mês) e máximo de 60 meses (5 anos).

Perfil Profissional de Conclusão do Curso

De: O Técnico em Contabilidade domina conteúdos e processos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, social e cultural utilizando suas diferentes linguagens, o que lhe oferece autonomia intelectual e moral para acompanhar as mudanças, de forma a intervir no mundo do trabalho. Efetua anotações financeiras da organização e examina documentos fiscais e parafiscais. Analisa a documentação contábil e elabora planos de determinação de taxas de depreciação e exaustão dos bens materiais dos valores imateriais. Organiza, controla e arquivava os documentos relativos à atividade contábil e controla as movimentações. Registra as operações contábeis da empresa, ordenando os movimentos pelo débito e crédito. Prepara a documentação, apura haveres, direitos e obrigações legais.

Para: O Técnico em Contabilidade anota informações sobre transações financeiras. Examina documentos fiscais e parafiscais. Analisa a documentação contábil e elabora planos de determinação das taxas de depreciação e exaustão dos bens materiais, de amortização dos valores imateriais. Organiza, controla e arquivava os documentos relativos à atividade contábil. Controla as movimentações. Registra as operações contábeis da empresa. Ordena os movimentos pelo débito e crédito. Prepara a documentação. Apura haveres, direitos e obrigações legais.

PROCESSOS Nº 461/19
Nº 464/19

Quadro de Avaliação Interna

CURSO	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	
TURNO	NOITE - 1º SEMESTRE DE 2014	
ANO/MÊS	MÓDULO: TURMA	MATRI
2014/03	Módulo I: CNI	
2014/08	Módulo II: CNII	
Observações:		

CURSO	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	
TURNO	NOITE - 1º SEMESTRE DE 2015	
ANO/MÊS	MÓDULO: TURMA	MATRI
2015/03	Módulo I: CNI	
2015/08	Módulo II: CNII	
Observações:		

CURSO	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	
TURNO	MANHÃ - 1º SEMESTRE DE 2016	
ANO/MÊS	MÓDULO: TURMA	MATRI
2016/03	Módulo I: CMI	
2016/09	Módulo II: CMII	
Observações:		

CURSO	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	
TURNO	NOITE	
ANO/MÊS	MÓDULO: TURMA	MATRI
2016/03	Módulo I: CNI	
2016/09	Módulo II: CNII	
Observações:		

CURSO	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	
TURNO	MANHÃ - 2º SEMESTRE DE 2016	
ANO/MÊS	MÓDULO: TURMA	MATRI
2016/09	Módulo I: CMI	
2017/03	Módulo II: CMII	
Observações:		

CURSO	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	
TURNO	NOITE	
ANO/MÊS	MÓDULO: TURMA	MATRI
2016/09	Módulo I: CNI	
2017/03	Módulo II: CNII	
Observações:		

CURSO	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	
TURNO	NOITE - 1º SEMESTRE DE 2017	
ANO/MÊS	MÓDULO: TURMA	MATRÍC
2017/03	Módulo I: CNI	1
2017/10	Módulo II: CNII	8
Observações:		

CURSO	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	
TURNO	NOITE - 2º SEMESTRE DE 2017	
ANO/MÊS	MÓDULO: TURMA	MATRÍC
2017/10	Módulo I: CNI	1
2018/03	Módulo II: CNII	1
Observações:		

OBS.: Não iniciaram turmas para presente data (30/05/2019).

PROCESSOS Nº 461/19
Nº 464/19

Matriz Curricular

De:

Estabelecimento: Centro	
Município: Curitiba	
Curso: Técnico em Contabilidade	
Forma: Subsequente e Completa	
Turno: M / T / N	
Módulos: 2 Módulos (I, II)	
MÓDULO I	Disciplinas:
	Gestão de Recursos Humanos
	Língua Portuguesa
	Contabilidade Geral
	Contabilidade Avançada
	Contabilidade de Custos
	Direito Tributário
	Economi
Gestão de Marketing	
Total	
Carga Horária do Módulo	
MÓDULO II	Gestão de Recursos Humanos
	Contabilidade Geral
	Informática
	Integr. de Sistemas
	Introdução à Engenharia
	Matemática
	Técnicas de Contabilidade
Total	
Carga Horária do Módulo	
Ocupação no Mercado de Trabalho	

[Assinatura]

PROCESSOS Nº 461/19
Nº 464/19

Para:

Estabelecimento: Centro de Ed	
Município: Curitiba	
Curso: Técnico em Contabilidade	
Forma: Subsequente e Concomi	
Turno: Manhã/Tarde/Noite	
Módulos: 02 Módulos (I e II)	
	Componentes Curri
MÓDULO I	Introdução a Adminis
	Direito e Legislação
	Comunicação Técnico
	Tecnologia da Inform
	Matemática Financeir
	Contabilidade Básica
	Gestão de Pessoas e D
	Economia e Mercado
	Subtotal Ca
MÓDULO II	Contabilidade Geral
	Contabilidade Tributá
	Contabilidade Empresa
	Contabilidade de Rec
	Planejamento Tributá
	Subtotal Ca
	Carga



PROCESSOS Nº 461/19
Nº 464/19

**Alterações Propostas no Plano de Curso Técnico em
Administração aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 933/14, de 04/12/14.**

Dados Gerais do Curso

Carga Horária:

De: 800 horas

Para: 1000 horas (teoria e prática). Respeitados os mínimos de duração e carga horária total, este Plano de Curso, Regimento Escolar e Projeto Político Pedagógico, preveem atividades não presenciais, até 20% (vinte por cento) do total de horas previstas em teoria, utilizando-se programação e suporte tecnológico próprios, garantido o atendimento por docentes e tutores.

Regime de Matrícula:

De: Por módulo.

Para: o regime de matrícula ocorrerá por módulos, os quais são independentes, sendo que a conclusão do módulo anterior não é pré-requisito para o ingresso no módulo seguinte.

Número de vagas:

De: 35 por turma; 2 turmas. Total de 70 vagas.

Para: média de 40 alunos por turma.

Período de integralização do curso:

De: O curso compreende dois módulos, com duração mínima de 12 meses (1 ano) e máximo de 36 meses (3 anos).

Para: 1. Para as turmas de segunda a sexta feira, a duração mínima será de 14 meses (um ano e dois meses) e máximo de 60 meses (5 anos).

2. Para as turmas de um único dia na semana, exclusivas das segundas, terças, quartas, quintas, sextas, sábados e domingos (manhã e tarde ou tarde e noite), a duração mínima será de 26 meses (dois anos e dois meses) e máximo de 60 meses (5 anos).

3. Para as turmas com aulas em 02 (dois) dias na semana em mesmo turno, a duração mínima será de 26 meses (dois anos e dois meses) e máximo de 60 meses (5 anos).

PROCESSOS Nº 461/19
Nº 464/19

4. Para as turmas com aulas em 03 (três) dias na semana em mesmo turno (manhã, tarde ou noite), a duração mínima será de 18 meses (um ano e seis meses) e máximo de 60 meses (5 anos).

5. Para as turmas com aulas em 04(quatro) dias na semana em mesmo turno (manhã, tarde ou noite), a duração mínima será de 16 meses (um ano e quatro meses) e máximo de 60 meses (5 anos).

Requisitos de acesso:

De:

a- o candidato a vaga deve comprovar ter concluído ou estar cursando a segunda ou terceira série do Ensino Médio e idade mínima de dezesseis anos no início do curso.

b – comprovação de idade mínima: o candidato deve comprovar a idade mínima de 16 anos no início do curso.

Para:

a- comprovação de escolaridade: o candidato a vaga deve comprovar ter concluído ou estar cursando a segunda ou terceira série do Ensino Médio.

b- comprovação de idade mínima: o candidato deve comprovar a idade mínima de dezesseis anos no ato da matrícula.

Perfil Profissional de Conclusão do Curso

De: O Técnico em Administração domina conteúdos e processos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, social e cultural utilizando suas diferentes linguagens, o que lhe oferece autonomia intelectual e moral para acompanhar as mudanças, de forma a intervir no mundo do trabalho. Executa as funções de apoio administrativo: protocolo e arquivo, confecção e expedição de documentos administrativos e controle de estoques. Opera sistemas de informações gerenciais de pessoal e material. Utiliza ferramentas da informática básica, como suporte às operações organizacionais.

Para: O Técnico em Administração domina conteúdos e processos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, social e cultural utilizando suas diferentes linguagens, o que lhe oferece autonomia intelectual e moral para acompanhar as mudanças, de forma a intervir no mundo do trabalho, orientado por valores éticos que dão suporte à convivência democrática. O Técnico em Administração executa operações administrativas relativas a protocolos e arquivos, confecção e expedição de documentos e controle de estoques. Aplica conceitos e modelos de gestão em funções administrativas. Opera sistemas de informações gerenciais de pessoal e de materiais.

PROCESSOS Nº 461/19
Nº 464/19

Quadro de Avaliação Interna

CURSO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	
TURNO	NOITE - INGRESSO 2º SEMESTRE DE 2013	
ANO/MÊS	MÓDULO: TURMA	MATRÍCULA
2013/08	Módulo I: ANI	1
2014/02	Módulo II: ANII	1

Observações:

CURSO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	
TURNO	NOITE - 1º SEMESTRE DE 2014	
ANO/MÊS	MÓDULO: TURMA	MATRÍCULA
2014/03	Módulo I: AMI	1
2014/08	Módulo II: AMII	1

Observações:

CURSO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	
TURNO	NOITE - 1º SEMESTRE DE 2015	
ANO/MÊS	MÓDULO: TURMA	MATRÍCULA
2015/03	Módulo I: ANI	1
2015/08	Módulo II: ANII	1

Observações:

CURSO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	
TURNO	MANHÃ - 1º SEMESTRE DE 2016	
ANO/MÊS	MÓDULO: TURMA	MATRÍCULA
2016/03	Módulo I: AMI	1
2016/09	Módulo II: AMII	1

Observações:

CURSO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	
TURNO	NOITE - 1º SEMESTRE DE 2016	
ANO/MÊS	MÓDULO: TURMA	MATRÍCULA
2016/03	Módulo I: ANI	2
2016/09	Módulo II: ANII	1

Observações:

CURSO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	
TURNO	MANHÃ - 2º SEMESTRE DE 2016	
ANO/MÊS	MÓDULO: TURMA	MATRÍCULA
2016/09	Módulo I: AMI	1
2017/03	Módulo II: AMII	1

Observações:

CURSO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	
TURNO	NOITE - 2º SEMESTRE DE 2016	
ANO/MÊS	MÓDULO: TURMA	MATRÍCULA
2016/09	Módulo I: ANI	1
2017/03	Módulo II: ANII	1

Observações:

PROCESSOS Nº 461/19
Nº 464/19

CURSO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	
TURNO	MANHÃ - 1º SEMESTRE DE 2017	
ANO/MÊS	MÓDULO: TURMA	MATRÍCULA
2017/03	Módulo I: AMI	1
2017/10	Módulo II: AMII	0

Observações:

CURSO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	
TURNO	NOITE - 2º SEMESTRE DE 2017	
ANO/MÊS	MÓDULO: TURMA	MATRÍCULA
2017/10	Módulo I: ANI	1
2018/03	Módulo II: ANII	0

Observações:

CURSO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	
TURNO	MANHÃ - 1º SEMESTRE DE 2018	
ANO/MÊS	MÓDULO: TURMA	MATRÍCULA
2018/03	Módulo I: AMI	2
2018/09	Módulo II: AMII	2

Observações:

CURSO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	
TURNO	NOITE - 1º SEMESTRE DE 2018	
ANO/MÊS	MÓDULO: TURMA	MATRÍCULA
2018/03	Módulo I: ANI	0
2018/09	Módulo II: ANII	0

Observações:

CURSO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	
TURNO	MANHÃ - 1º SEMESTRE DE 2019	
ANO/MÊS	MÓDULO: TURMA	MATRÍCULA
2019/02	Módulo I: AMI	2
---	Módulo II: AMII	---

Observações:

CURSO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	
TURNO	NOITE - 1º SEMESTRE DE 2019	
ANO/MÊS	MÓDULO: TURMA	MATRÍCULA
2019/02	Módulo I: ANI	1
---	Módulo II: ANII	---

Observações:

PROCESSOS Nº 461/19
Nº 464/19

Matriz Curricular

De:

Estabelecimento: Centro c	
Município: Curitiba	
Curso: Técnico em Adminis	
Forma: Subsequente e Cor	
Turno: M / T / N	
Módulos: 2 Módulos (I, II)	
	Discipl
MÓDULO I	1. Introd
	2. Lingu
	3. Mater
	4. Direit
	5. Conta
	6. Técn
	7. Orga
Carga Horária do Módulo	
MÓDULO II	1. Gestã
	2. Econ
	3. Gestã
	4. Gestã
	5. Gestã
	6. Gestã
	7. Gestã
	8. Tecno
Carga Horária do Módulo	
Ocupação no Mercado de	

Centro Educacional
Paraná
Fone: 32.9992

Lucas Felipe

PROCESSOS Nº 461/19
Nº 464/19

Para:

Estabelecimento: Centro de Edu	
Município: Curitiba	
Curso: Técnico em Administraçã	
Forma: Subsequente e Concomi	
Turno: Manhã/Tarde/Noite	
Módulos: 02 Módulos (I e II)	
	Componentes Curri
MÓDULO I	Introdução a Adminis
	Direito e Legislação
	Comunicação Técnico
	Tecnologia da Inform
	Matemática Financeir
	Contabilidade Básica
	Gestão de Pessoas e D
	Economia e Mercado
	Subtotal Ca
MÓDULO II	Técnicas Gerais da A
	Organização, Sistem
	Gestão de Qualidade
	Gestão de Materiais
	Gestão da Produção
	Marketing e Gestão c
	Gestão Financeira e
	Planejamento Estraté
	Subtotal Ca
	Carga

Lucas Felipe Rzeduski

PROCESSOS Nº 461/19
Nº 464/19

Na análise dos Relatórios das Comissões de Verificação, constatou-se que o corpo docente e as coordenações dos cursos estão habilitados para as disciplinas indicadas e respectiva função, em atendimento ao art. 45, da Deliberação nº 05/13-CEE/PR.

Em síntese, a instituição de ensino apresenta as condições básicas para a renovação de reconhecimento e alteração dos Planos dos Cursos Técnico em Contabilidade e Técnico em Administração.

III - VOTO DOS RELATORES

Face ao exposto, somos favoráveis:

a) à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Contabilidade - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, carga horária de 800 horas, período mínimo de integralização do curso de 12 meses, do Centro de Educação Profissional UNITEC, ofertado na Av. Sete de Setembro, nº 2654, em Curitiba, mantido pelo Centro de Educação Profissional UNITEC Paraná Sociedade Simples Ltda., pelo prazo de cinco anos, de 07/08/19 a 06/08/24, conforme as Deliberações nº 03/13 e 05/13-CEE/PR;

b) à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, carga horária de 800 horas, período mínimo de integralização do curso de 12 meses, do Centro de Educação Profissional UNITEC, ofertado na Av. Sete de Setembro, nº 2654, em Curitiba, mantido pelo Centro de Educação Profissional UNITEC Paraná Sociedade Simples Ltda., pelo prazo de cinco anos, de 07/08/19 a 06/08/24, conforme as Deliberações nº 03/13 e 05/13-CEE/PR;

c) à alteração do Plano do Curso Técnico em Contabilidade – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 452/15, de 14/09/15, conforme o descrito no Mérito deste Parecer;

d) à alteração do Plano do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 933/14, de 04/12/14, conforme o descrito no Mérito deste Parecer.

PROCESSOS Nº 461/19
Nº 464/19

A mantenedora deverá garantir todas as exigências constantes nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos.

Recomendamos que a formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes que não possuem licenciatura seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto à manutenção do registro on-line no Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica (Sistec);

b) atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações da renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e da renovação do reconhecimento dos cursos.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, para a expedição do ato de renovação do reconhecimento dos cursos;

b) os processos à instituição de ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

PROCESSOS Nº 461/19
Nº 464/19

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto dos Relatores, por unanimidade.

Curitiba, 06 de novembro de 2019.

Sandra Teresinha da Silva
Presidente da CEMEP em exercício.